PROJETO DE LEI Nº PL.020/2022

Dispõe sobre a publicação de informações pelo Poder Executivo, em sítios eletrônicos oficiais, de forma mensal, acerca de informações das emendas parlamentares impositivas do Município de Pareci Novo, e dá outras providências.

.....

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá publicar, em sítio eletrônico oficial, no Portal da Transparência, redes sociais do Município, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, a relação das emendas impositivas de origem dos Vereadores, que tenham sido vinculadas à Lei Orçamentária Anual do Município de Pareci Novo, contendo de forma individual.

§ 1º Sobre cada emenda parlamentar deverá ser informado, no mínimo, o que segue:

I – o valor nominal, em moeda corrente nacional, do recurso público;

II – o objeto ou destinação da verba pública prevista no instrumento normativo aprovado e o local;

III – a situação da execução da emenda impositiva (iniciada, em execução ou concluída) e a respectiva justificativa, conforme esteja a fase da mesma;

IV – previsão para aplicação e conclusão da execução dos objetos previstos para cada uma das emendas impositivas;

V – nome do Vereador autor das destinações.

§ 2º Caso o prazo de execução se estenda por vários meses, a emenda impositiva deverá constar nas relações subsequentes, até a conclusão dos trabalhos a que se destina.

§ 3º Assegurada a publicidade e a transparência, as informações, na forma estabelecida no caput do art. 1º, deverão ser prestadas de forma clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão e seu acesso deve ser simples, de modo a facilitar a pesquisa de conteúdo.

Art. 2º O descumprimento da presente Lei poderá caracterizar violação da garantia do Direito de Acesso à Informação e, por conseguinte, poderá sujeitar o infrator às mesmas penalidades previstas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. Disponibilizar as informações, descritas no § 1º do art. 1º, a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

.....

Sala de sessões, 21 de novembro de 2022.

Ver. Augusto da Silveira Kappes